



LEI Nº 563/2021.

ALTERA SEÇÃO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei altera a seção VII da Lei Municipal nº 522/2019, de 11 de junho de 2019, e alteração posterior.

Art. 2º A seção VII da Lei Municipal nº 522/2019, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Ingá passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção VII

Da Secretaria de Agricultura, da Pesca, do Meio Ambiente e da Agricultura Familiar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá, 17 de junho de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

